



Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Pessoa Física/Jurídica - Nome: _____
Nome do Responsável: _____
RG/CREF: _____ Telefones: _____ Endereço: _____
_____ Cidade _____ CEP _____
_____ E-mail _____

Ilmo. Sr.
Presidente do CREF14/GO-TO

Com base nas Leis Federais 12.197/2010, 12.514/2011 e ainda nas normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação Física e Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO, venho solicitar o parcelamento dos meus débitos perante esta Autarquia Federal.

Número de parcelas solicitadas: _____

Valor do débito: _____

Justificativas: _____

_____ (utilize o verso se necessário)

Observações/Outras solicitações: _____

_____ (utilize o verso se necessário)

Documentos comprobatórios anexos: _____

_____ (utilize o verso se necessário)

Pede deferimento.

Assinatura: _____

Sugestão de formulário para solicitação de parcelamento de débitos.



Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO PARA PARCELAMENTO DE DÉBITO

NOME/RAZÃO: _____ CREF: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

REFERENTE AOS DÉBITOS: **ANUIDADE:** _____

O Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – Goiás e Tocantins, Autarquia Federal, instituída pela Lei Federal nº 9696/98, inscrito no CNPJ 08.024.822/0001-14, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, n. 673, Sala 01, Ed. Antônio João Sebba, Setor Sul, doravante denominado CREDOR, e o(a) profissional/Instituição de Educação Física, acima qualificado(a), doravante denominado(a) DEVEDOR(A), conforme abaixo especificado, RECONHECEM a procedência da dívida acima discriminada, em sua totalidade, e acordam o seguinte:

1. O(a) DEVEDOR(A) deverá pagar ao CREDOR a quantia de _____, correspondente ao débito do(s) exercício(s) acima discriminado(s).
2. Fica estabelecido que o valor supramencionado será dividido conforme o número de parcelas estabelecidas pelo CREF e o DEVEDOR(A).
3. O não pagamento pelo(a) DEVEDOR(A) de qualquer das parcelas, nos vencimentos estipulados, implicará na imediata rescisão deste termo, com vencimento de todas as parcelas vincendas, passando o débito a ser inscrito na Dívida Ativa do CREDOR, enviado ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e protestado em cartório competente com os acréscimos legais.
4. O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação, aviso ou interpelação para constituir o(a) DEVEDOR(A) em mora, pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente termo.
5. A assinatura do presente termo importa em Confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda em confissão extrajudicial.
6. O presente termo é firmado em duas vias de igual teor.

Goiânia-GO, _____ de 201 ____.

DEVEDOR (A)

CREF14/GO-TO
CREDOR

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____